



CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA

ACTA N° 24/2022  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE NISA  
DE  
6 DE DEZEMBRO DE 2022

### Abertura da Reunião

Aos 6 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Dezembro.

Faltou à presente Reunião, a Presidente da Câmara Municipal, Drª Maria Idalina Alves Trindade por razões de saúde, conforme informação prestada no início da mesma pelo Vice-Presidente.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Presidente da mesma e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Prof. José Dinis Samarra Serra, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Srª Nazaré Carrilho Valente, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, Dr. Bento Sabino Semedo, da Divisão Sócio Cultural, Dr. Jaime Bizarro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e Engº Luís Marques e Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

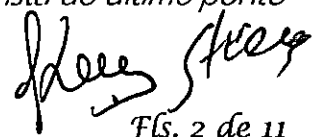
Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

### Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

Este Ponto e por concordância de todos os membros do Executivo,  
- **Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal de Nisa:**

Foi presente a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, a Acta Nº 23/2022, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, realizada em 15 de Novembro de 2022, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original das mesmas, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos, a qual foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e o voto contra da Vereadora Fátima Dias, a qual apresentou a seguinte declaração de voto:

*"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 23/2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 15 de Novembro de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos"*





Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 17, Deliberação Nº 232/2022, na sua página 14: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pelos Vereadores José Dinis Samarra Serra e José Leandro Lopes Semedo, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...).

Efectivamente, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, o Vice-Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também não corresponde à verdade o texto da minuta desta reunião, e anteriores, de acordo com o qual "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os Eleitos e aprovada, vai ser assinada." Nisa, 6 de dezembro de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, a seguinte documentação:

- Participação de gozo de férias da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, no dia 24 de Novembro de 2022, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87 de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado a intervenção dos seguintes eleitos:

- Vereador Manuel Bichardo referiu-se a diversos pedidos de apoio que vêm a reunião de câmara sem despacho, não se sabendo de quem são as decisões e apontou algumas situações, nomeadamente nesta reunião de câmara, como o Ponto 4. Sobre o mesmo assunto, referiu-se ao Ponto 13, relativamente ao qual foi impedido de falar na devida altura, mesmo tendo votado contra e querendo justificar esta tomada de posição, dizendo que a câmara andou a empatar durante meses a concretização da obra e agora vem aprovar uma isenção irrisória. Nesta altura da sua intervenção, foi interrompido pelo Vice-Presidente e este solicitou que ficasse registado em acta que "O Senhor Vereador Manuel Bichardo pôs em causa o trabalho e as competências dos colaboradores municipais.

Prosseguindo a sua intervenção, o Vereador Manuel Bichardo disse que terão que ser pedida responsabilidade civil a quem não tomou as decisões em devido tempo. Relativamente ao Ponto 16, referiu que a atitude de chegarem às pessoas e dizerem "Tomem lá uma prendinha de Natal", disse que é contra isto, a câmara tem 20 milhões de euros do nosso orçamento para gastar, solicitando que não sejam mal gastos, mas que sejam de forma útil, com as pessoas e não em luxos e em festas, que os gastem em coisas que a população possa usufruir e daí a proposta que tinha apresentado para que a oferta fosse de forma abrangente.

- Vereadora Fátima Dias disse que traz um assunto que já tinha abordado em reunião de câmara e que tem a ver com o Conselho Municipal de Educação e a sua inexistência. Na altura nada lhe foi respondido, tendo o Vice-Presidente proposto que se actualizasse. Disse que assim o fez, mas não encontrou nenhuma informação, pelo que volta a perguntar o que se passa com o Conselho Municipal de Educação, que não está constituído, não existe, não se pronunciou, sobre a acção social escolar, os transportes, a carta educativa, ou uma estratégia para o concelho de Nisa. Recomenda, ainda e na sequência do Ponto 16, que se faça aprovar a distribuição do cabaz social natalício, pelas famílias em vulnerabilidade, em articulação com as juntas de freguesia. Disse, ainda, que coisas que se passam neste órgão, são de um total desrespeito, pelo mesmo e que gostava que ficasse registado em acta que o Senhor Vice-



Presidente se referiu ao Senhor Vereador Manuel Bichardo dizendo-lhe que "não seja aldrabão, não seja mentiroso, que é o seu perfil".

- Vereador José Leandro e em relação à situação de que são acusados de terem uma visão diferenciadora naquilo que é a distribuição da acção social, o Município de Nisa, durante estes 9 anos, tem feito um enorme esforço, investindo e pagando dívidas muito grandes que outros deixaram. Na área da acção social, lembrou que neste momento está em fase de implantação o seguro de saúde. Nestes 9 anos gastou-se mais de 1 milhão de euros no apoio às famílias, o cartão do idoso já beneficiou cerca de 350 pessoas, num valor em apoios de perto de 50 mil euros. Referiu-se, também, aos beneficiários do serviço de teleassistência, da oficina móvel e os apoios que têm sido concedidos às IPSS's, num valor superior a 1 milhão de euros e às colectividades.

- Vice-Presidente da Câmara, neste momento, interrompeu o Vereador José Leandro e solicitou que ficasse registado em Acta, o seguinte:

"Assistiu-se a uma situação que após o reparo da Srª Vereadora Fátima Dias sobre a indelicadeza, sobre a falta de respeito, assistimos, há 2 minutos, à saída dos dois vereadores da oposição, designadamente, Fátima Dias, eleita pela CDU e Manuel Bichardo, eleito do PSD, num claro desrespeito por este órgão, sem deixar terminar a intervenção do Sr. Vereador José Leandro. No enquadramento daquilo que foram as observações, transcritas pelo Senhor Vereador Manuel Bichardo e que solicito, na sequência daquilo que foi a minha resposta à arrogância e completa falta de carácter e à quantidade de mentiras trazidas aos órgãos, que teve o apoio da Srª Vereadora Fátima Dias, no que diz respeito à minha defesa pessoal. Por volta das 11h05, houve da parte dos Senhores Vereadores Manuel Bichardo e Fátima Dias, algum desrespeito pelo órgão, saindo da sala. Mais acresce referir, que no episódio lamentável da saída, o Vereador Manuel Bichardo fotografou, sem autorização do presidente da reunião, a manutenção dos dois eleitos que permaneceram, designadamente, o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador José Leandro.

#### Ponto Nº 3 – SF/TESOUR - Deliberação Nº 233/2022

##### Resumo Diário de Tesouraria.



A Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 224, referente ao dia 23 de Novembro de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 4.009.008,04€ (quatro milhões, nove mil, oito euros e quatro cêntimos);
- Operações não orçamentais: 386.091,35€ (trezentos e oitenta e seis mil, noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos).

#### Ponto Nº 4 – DOTSM - Deliberação Nº 234/2022

##### III Mercado de Natal, em Alpalhão, promovido pela AJAL – Pedido de isenção de pagamento das taxas da licença de ruído.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, através de email datado do dia 25 de Novembro de 2022 e nos termos da informação prestada pelos serviços respectivos e do despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, de 29 de Novembro de 2022, o Executivo reunido deliberou, por unanimidade, isentar a AJAL-Associação de Jovens de Alpalhão, do pagamento das taxas relativas à emissão de licença de ruído para a realização do III Mercado de Natal, em Alpalhão, no dia 10 de Dezembro de 2022, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças .



Fls. 4 de 11

**Ponto Nº 5 - DSC - Deliberação Nº 235/2022**

**Acordo de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Nisa e a Coudelaria Ribeirinho Paralta, para o Ano Lectivo de 2022/2023.**

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 4349/2022, de 21 de Novembro de 2022, da Divisão Sócio Cultural e do disposto no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de Julho, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, celebrar um Acordo de Colaboração entre os Município de Nisa, o Agrupamento de Escolas de Nisa e a Coudelaria Ribeirinho Paralta, de Nisa, para que sejam ministradas sessões de Hipoterapia a alunos inseridos nos Programas Educativos Individuais (PEI) e abrangidos pelo já referido Decreto-Lei nº 54/2018, nos seguintes termos:

- Que as ditas sessões tenham lugar nas instalações da mesma coudelaria, sitas na "Tapada das Três Cruzes", em Nisa, às Quintas-Feiras, entre as 10h00 e as 12h00;
- Que o Município de Nisa pague à Coudelaria Ribeirinho Paralta, um valor de 200,00€ mensais, entre Dezembro de 2022 e Junho de 2023, o que perfaz um total de 1.400,00€;

**Ponto Nº 6 - DSC - Deliberação Nº 236/2022**

**Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 4486/2022, de 28 de Novembro de 2022, da Divisão Sócio Cultural, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, considerando a transferência para a Câmara Municipal de Nisa das competências na área social, previstas para início de 2023, importa agilizar todos os procedimentos que lhe estão inerentes o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Nisa, tendo em conta o disposto nas alíneas u) e v) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro para cumprimento da Portaria Nº 188/2014 de 18 de Setembro, na sua redacção actual e o desenvolvimento dos procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de RSI, determinados pela Portaria Nº 257/2012 de 27 de Agosto.

O Vereador Manuel Bichardo apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Este Ponto 6 do Ordem de Trabalhos de hoje, suscita-me dúvidas, apenas quanto à base legal e porque a referência a este regulamento que pretendem fazer, não tenho nada contra. A questão aqui é que não me parece correcto e prático fazer um regulamento com base numa legislação que não é a actual e, portanto, não poderei votar a favor daquilo que é apresentado."*

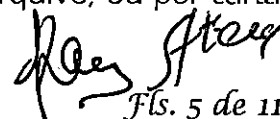
O Vice-Presidente da Câmara usou da apalavra e disse que é impressionante a continuidade de colocação em causa, por parte do Vereador Manuel Bichardo, do bom trabalho desenvolvido pelos colaboradores municipais.

**Ponto Nº 7 - DSC - Deliberação Nº 237/2022**

**Arrendamento urbano para habitação, no Agrupamento Habitacional da Cevadeira – Rua Dª Ana Camões Machado, nº 17, em Nisa.**

Sobre o assunto supra referenciado, conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 4051/2022, de 28 de Outubro de 2022, da Divisão Sócio Cultural e do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, de 7 de Setembro de 2022, cujas cópias ficam arquivadas em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, o arrendamento urbano para habitação, do Agrupamento Habitacional da Cevadeira - Rua Dª Ana Camões Machado, 17, em Nisa, nos seguintes termos:

- Procedimento por hasta pública e em carta fechada, dirigida à Presidente da Câmara Municipal de Nisa e entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo, ou por carta



Fls. 5 de 11

registada com AR, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no site da Câmara e nos locais habituais;

- Fixar em 350,00€ o valor da renda mensal;
- O candidato deve ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de habitação própria;
- O candidato deve possuir condições económicas que lhe permitam suportar a renda mensal;
- O candidato deve ser residente no concelho de Nisa há mais de 2 anos;
- O candidato não pode ter dívidas perante a Segurança Social, Finanças e Município de Nisa.

**Ponto Nº 8 – DSC – Deliberação Nº 238/2022**

**Cedência do Cine-Teatro Nisa ao Agrupamento de Escolas de Nisa e à Sociedade Musical Nisense, para Festas de Natal. Isenção de pagamento de taxas.**

Sobre o assunto referido em epígrafe, conforme solicitações apresentadas na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços e o conteúdo das informações/propostas a seguir indicadas, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, o seguinte:

- A disponibilização do Cine-Teatro Nisa ao Agrupamento de Escolas de Nisa, para a realização da sua Festa de Natal, no dia 16 de Dezembro de 2022, entre as 09h00 e as 17h00, com isenção do pagamento das taxas previstas, conforme nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças;
- A disponibilização do Cine-Teatro Nisa à Sociedade Musical Nisense, para a realização do Concerto de Boas Festas, nos dias 28 (ensaio) e 30 (concerto) de Dezembro de 2022, com isenção de pagamento das taxas previstas no nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

**Ponto Nº 9 – DSC – Deliberação Nº 239/2022**

**Apoio do Município de Nisa à realização da 5ª Corrida de São Silvestre, organizada pelo Sporting Clube de Nisa. Pedido de isenção de pagamento de taxas.**


Sobre o assunto referido em epígrafe, conforme pedido apresentado na Câmara Municipal, tendo em conta as informações prestadas pelos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 4476/2022, de 28 de Novembro de 2022, da Divisão Sócio Cultural, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, apoiar o Sporting Clube de Nisa na realização da 5ª Corrida de São Silvestre, que terá lugar em Nisa no dia 23 de Dezembro de 2022, isentando a referida colectividade do pagamento das taxas devidas pela emissão de licenças camarárias, no valor de 65,60€ e tendo em conta o disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

**Ponto Nº 10 – DSC – Deliberação Nº 240/2022**

**Atribuição/actualização de preços de produtos à venda no Posto de Turismo de Nisa.**

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 4330/2022, de 18 de Novembro de 2022, da Divisão Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo e para cumprimento do disposto na alínea e) do artº 33º da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, o seguinte:

- A fixação dos preços abaixo indicados, aos seguintes artigos
  - . 9,70€ para a garrafa de vidro de 1 Litro da Marca "éNisa éNosso"
  - . 4,00€ para o bloco post-it da Marca "éNisa éNosso"
- Aprovar a actualização dos preços abaixo referidos, dos seguintes artigos
  - . 11,70€ para agenda
  - . 8,25€ para avental

  
Fls. 6 de 11

A Vereadora Fátima Dias pediu o uso da palavra para dizer que, relativamente ao que tem sido a sua posição sobre esta matéria, cada vez que vem a reunião, e por aquilo que sempre entendeu que a alínea c) do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, se refere à atribuição de preços a serviços prestados pelo município e não a produtos e ou outros artigos, o que, sendo assim, leva a que se pratique uma concorrência desleal com o comércio local.

O Vice-Presidente da Câmara também entrevistou e disse que isto está assente na estratégia de divulgação da marca “éNisa éNosso”. Os produtos apresentados nada reportam a uma concorrência desleal, como foi afirmado, de produtos vendidos no comércio local e tão pouco na sua substituição. Os produtos aqui trazidos não concorrem, nem tão pouco vertem, para os cofres do município, qualquer tipo de receita e forma de lucro, porque são vendidos exactamente como é a sua aquisição.

O Vereador Manuel Bichardo não participou na discussão e aprovação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.

**Ponto Nº 11 – PP/SRHSA – Deliberação Nº 241/2022**

**Anulação de procedimento concursal comum para vínculo de emprego público – Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para um posto de Assistente Técnico (GRPI) – Refº 07/2022.**

Relativamente ao assunto supra identificado, nos termos do conteúdo da Proposta da Presidência Nº 09/2022, datada de 30 de Novembro de 2022, do Gabinete de Apoio, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e a abstenção da Vereadora Fátima Dias e ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 30º da Portaria Nº 125-A/2019 de 30 de Abril, na redacção dada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de Janeiro, a anulação do procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, da Carreira Geral de Assistente Técnico, para o Gabinete de Relações Públicas e Informação - Refº 07/2022, aberto pelo Aviso Nº 18843/2022, publicado na 2ª Série nº 189, do Diário da República, de 29 de Setembro e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº OE202209/1040.

**Ponto Nº 12 – DOTSM – Deliberação Nº 242/2022**

**Direito de preferência sobre prédio urbano sito em Arez, na Rua Velha e na Rua João de Deus, nº 20, pertencente a Rui da Silva Alves e outros. Ratificação.**

Sobre o assunto a que acima se faz referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 4406/2022, de 23 de Novembro de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido delibera, por unanimidade e de acordo com o disposto no nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, o seguinte:

- Ratificar o Despacho do Vice-Presidente, datado de 25 de Novembro de 2022 e proferido na referida informação/proposta, através do qual foi decidido não exercer o direito de preferência, conforme aquela disposição legal, sobre um prédio urbano sito em Arez, na Rua Velha e na Rua João de Deus, nº 20, pertencente a Rui da Silva Alves e outros.

**Ponto Nº 13 – DOTSM – Deliberação Nº 243/2022**

**Procº Nº 01/2022/20/0 – Licença (L) Nº 20/2022, para construção de armazém no Lote Nº 6 – Rua C, da ZAE de Nisa, propriedade da Empresa NGB, Unipessoal. Pedido de redução da taxa de licenciamento.**

Sobre o assunto a que acima se faz referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal pela requerente, em 27 de Outubro de 2022, nos termos das informações

prestadas pelos serviços respectivos e do conteúdo da Informação/Proposta Nº 546/2022, de 9 de Novembro de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e os votos contra dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, tendo o Vice-Presidente da Câmara feito uso do seu voto de qualidade, conforme nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o seguinte:

- Nos termos do disposto no nº 3 do artº 11º do Regulamento da ZAE de Nisa, reduzir em 10% o valor total das taxas de licenciamento, que importam em 1.788,38€, para as obras de construção de armazém, no Lote Nº 6, sito na Rua C da Zona de Actividades Económicas de Nisa, pertencente à Empresa "NGB - Natural Green Biological - Nutraceutical Laboratory, Unipessoal", cujo valor a pagar será de 1.609,54€.

A Vereadora Fátima Dias votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Voto contra este ponto da ordem de trabalhos por considerar que existe discriminação na forma como são tratados os empresários. A deliberação de hoje, aprovada por maioria pelo executivo, constitui um desincentivo ao desenvolvimento da economia local e que não pode haver dois pesos e duas medidas."*

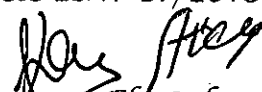
O Vereador Manuel Bichardo votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Registar que o meu voto é contra, porque quem preside hoje à reunião, não se dignou deixar-me fazer uso da palavra quando devia e porque se trata de uma empresa que está na Zona Industrial há bastante tempo, cria postos de trabalho, tem desenvolvimento através de uma actividade bastante produtiva, ao ponto de o Executivo da Câmara tivesse obrigado a que uma trabalhadora da mesma empresa tivesse, ao longo de seis meses, exercido a sua actividade em cima de caixotes, mal acomodada. Também e depois da referida empresa ter pedido, por várias vezes e por favor, a quem manda na câmara, para a ajudarem a desenvolver a sua actividade, permitindo o que é de direito, nos termos do regulamento da ZAE, para desenvolverem a sua actividade, com a criação de um pavilhão ao lado das instalações existentes, para terem crescimento suficiente e, o que é certo, é que a Câmara andou a empatar."*

O Vice-Presidente da Câmara lembrou que esta matéria das intervenções anteriores diz respeito à extensão de um pavilhão existente que, em termos daquilo que o documento aqui trazido hoje a discussão, nada especifica. Relativamente à criação de postos de trabalho adicionais e como é do conhecimento público através dos relatórios existentes e a que podem ter acesso, nos rácios dessa empresa houve um decréscimo e um desinvestimento previstos no Regulamento da ZAE, no que são a criação de postos de trabalho e não havendo incentivo, que é explícito no mesmo regulamento e que teve a ver com uma redução de 50% das taxas no primeiro processo de construção do pavilhão. Conforme conteúdo dos relatórios, esta empresa goza de uma nova vertente que tem a ver com a importação e exportação de produtos que se supõe, será o que efectivamente está na mira da construção deste pavilhão. Disse que, se bem estão recordados, a empresária manifestou aqui, publicamente, que Castelo Branco é que é bom e, se assim é, porque não se deslocou para lá? Sabemos que não o fez porque aqui são disponibilizados variadíssimos incentivos à implantação da mesma empresa e que se continua a incentivar, atribuindo-se 10% do valor das taxas e convém lembrar que no início e já com desinvestimento nos postos de trabalho, foi-lhe atribuída uma redução de 50%.

Ponto Nº 14 – GPDE – Deliberação Nº 244/2022  
Estratégia Local de Habitação do Concelho de Nisa.

Sobre o assunto acima referenciado, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 4492/2022, de 29 de Novembro de 2022, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta o disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 37/2018

  
Fls. 8 de 11





de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e a abstenção da Vereadora Fátima Dias

- A Estratégia Local de Habitação do Concelho de Nisa
- Remeter o respectivo processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa

Ponto Nº 15 – GPDE – Deliberação Nº 245/2022

Atribuição do Lote Nº 34 da ZAE (Zona de Actividades Económicas) de Nisa – 2ª Fase, a Louise Gonçalves Laisné.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, Conforme candidatura apresentada na Câmara Municipal de Nisa, nos termos das informações prestadas pelos serviços respectivos e do conteúdo das Informação/Proposta Nº 4504/2022, de 29 de Novembro de 2022, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, aprovar:

- A atribuição do Lote Nº 34 da Zona de Actividades Económicas de Nisa - 2ª Fase a Louise Gonçalves Laisné, pelo valor de 265,98€, o qual tem as seguintes características

- . Lote com a área de 886,60m<sup>2</sup>
- . Lote desanexado do prédio inscrito sob o nº 2912
- . Lote inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Espº Santo, Nª Srª da Graça e S. Simão, sob o artº 3459
- . Lote que confronta pelo norte com Lote Nº 33, pelo Nascente com Lote Nº 41 e pelo Poente e Sul com a via pública

Ponto Nº 16 - GA - Deliberação Nº 246/2022

Lembranças de Natal – Centro Histórico.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Vereador José Leandro procedeu à sua apresentação e referiu que se trata de um assunto que tem a ver com a atribuição de lembranças de Natal a residentes no Centro Histórico de Nisa, o que tem a ver com a resiliência que os mesmos têm demonstrado, em teimar em se manter no local, apesar das contrariedades e dificuldades que vão encontrando no seu dia-a-dia. O Centro Histórico tem sido, ao longo de nove anos de governação PS na Câmara de Nisa, tratado com imenso carinho, através de um conjunto de investimentos, lembrando que a política também é feita de afectos a estas populações que, ao longo dos anos, têm resistido e persistido em viver em áreas que são consideradas desfavorecidas. A intenção da Câmara de Nisa, neste momento, é fazer uma oferta a essas populações. Referiu, ainda, que lavar para o Centro Histórico tudo aquilo que são os serviços administrativos do Município, tem um sentido prático e também político, agregado a esta decisão, que fax mexer com pessoas num espaço que esteve muito, demasiado, tempo abandonado.

A Vereadora Fátima Dias solicitou o uso da palavra, para dizer que, face a algumas ironias do Senhor Vereador, reparou que o mesmo não referiu no início da informação/proposta, o espírito natalício. Referiu que, considerando que se aproxima o dia 10 de Dezembro, Dia dos Direitos Humanos, e perante esta informação/proposta, pergunta como é que vão justificar a justiça social e o não respeito e discriminação para com os restantes habitantes do concelho.

O Vereador Manuel Bichardo também usou da palavra e disse que, a propósito da proposta discriminatória que aqui vem, disse que queria propor que as lembranças de Natal, em vez de serem atribuídas só aos habitantes do Centro Histórico de Nisa, que sejam, também, aos dos centros históricos de todo o concelho.

Assim e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 4520/2022, de 30 de Novembro de 2022, do Gabinete de Apoio, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro e os votos contra dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, prevalecendo, assim, o voto de

Fls. 9 de 11

qualidade do Vice-Presidente, previsto no nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a atribuição às famílias residentes do Centro Histórico de Nisa de uma lembrança de Natal, consubstanciada na oferta de um conjunto de produtos endógenos de cariz alimentar, num valor total de cerca de 3.000,00€, adquiridos no comércio local.

A Vereadora Fátima Dias votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Considerando que, conforme a Informação/Proposta Nº 4520/2022 e passo a citar "O Natal é a festividade da família e da valorização dos princípios da fraternidade e solidariedade nos dias de hoje" e "Em Nisa ainda se preservam tradições ancestrais, resultantes do encontro familiar, como a ceia, a noite, o lume a Missa do Galo e a alegria ao desembulhar as prendas"; Considerando que celebramos Dezembro como o Mês dos Direitos Humanos, mais precisamente, no dia 10; Considerando que a data pretende ser uma homenagem a todos os cidadãos defensores dos direitos humanos e promover todos os tipos de não discriminação; Considerando, ainda, que vivemos um momento particularmente delicado pela inflação galopante, com sérias repercussões na vida das famílias, particularmente nas mais vulneráveis, afirmo que é absolutamente inaceitável que surja uma proposta, vinda da maioria PS neste Executivo, como foi referido pelo Senhor Vereador José Leandro, claramente discriminatória para com a população do concelho de Nisa, que dificilmente compreenderá porque razão há munícipes que têm direito a uma lembrança natalícia, só pelo facto de viverem no Centro Histórico da sede do concelho. Sendo certo que o Centro Histórico de Nisa e a nossa memória, é preocupação que possa ser um território vivo e habitado por diferentes gerações, que assegure respostas às populações que decidam ali viver, trabalhar e visitar, contrariando o despovoamento e abandono, não é admissível misturar aquilo que não pode ser misturado. Se queremos falar de espírito natalício e justiça social, devemos começar por distribuir um cabaz natalício pelas famílias em situação de vulnerabilidade social, composto por géneros alimentícios adquiridos no comércio local, em colaboração com as juntas de freguesia, que podem ajudar a identificar as famílias, bem como fazer a respectiva distribuição. Nestes termos, voto contra o Ponto 16 da Ordem de Trabalhos, porque a revitalização do Centro Histórico e o espírito natalício não podem ser usados como bandeira demagógica, para não dizer populista, revestindo-se a proposta agora aprovada pela maioria PS, de total insensibilidade social."*

O Vereador Manuel Bichardo votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Estou de acordo com esta proposta do Ponto 16 da Ordem de Trabalhos, mas também estou contra a mesma, nomeadamente contra a forma como ela é feita. De facto, o que proponho é que a proposta em causa seja alterada, de forma a poder ser abrangente e não discriminatória, para todo o concelho de Nisa, nos sítios onde há pessoas identificadas, através do referido RSI, mas também de outros critérios que identifiquem a necessidade das pessoas em terem esta lembrança de Natal. Não sendo aceite esta abrangência para todo o concelho, só me resta votar contra a proposta apresentada."*

Encerramento da Reunião.

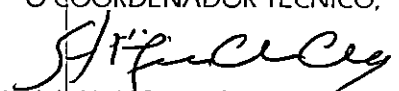
A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa não foi devidamente encerrada pelo Presidente da mesma, para cumprimento do previsto e disposto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro porque, quando eram 11h05, os Eleitos Maria de Fátima Dias e Manuel António Bichardo abandonaram os trabalhos da mesma, o que originou que se tivesse verificado falta quórum para poder prosseguir.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Prof. José Dinis Samarra Serra e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

  
(Prof. José Dinis Samarra Serra / Vc. Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

  
(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2022 e aprovada por maioria

- Favor: 2 votos (Vc. Presidente e Ver. José Leandro)
- Contra: 1 voto (Ver. Man. Bichardo, c/declar. voto)
- Abstenção: 1 voto (Verª Fátima Dias)